



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.877/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade**, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, aliena "b" da CR/88 e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 195/2019, datado de 27 de maio de 2019, a servidora efetiva **Sra. LIGIA BEZERRA CORREIA**, Professor II P 20, Nível I, Masp.6475-7, inscrita no CPF sob o nº 411.660.196-91, Pasep 106.93409.6.03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de junho de 2019**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL